



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2021**Processo Administrativo n.º 78/2021**

OBJETO – Contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo.

VALOR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	785	05.001.15.122.0070.2009	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Sol. 774

L. 78

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 012/2021

DE: **DEPTO DE CONVÊNIOS E ENGENHARIA**

Data: 03/09/2021

PARA: **SETOR DE COMPRAS**

ASSUNTO: **COTAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO**

Através da presente solicito cotação em empresa para serviço especializado, conforme pré-requisito para realização de Convênio com a SEDU/PARANACIDADE, para construção de Pavimentação no Bairro Alto das Palmeiras na cidade de Nova Santa Bárbara - PR:

- Ensaio do Solo: CBR (California Bearing Ratio) – Índice de Suporte Califórnia.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
RUA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

03/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/09/2021.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pelo Engenheiro Municipal, solicitando a contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

04

Nova Santa Bárbara, 03/09/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para **contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo**, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patricia

Assinatura Patricia de S. dos Anjos

Data: 03 / 09 / 2021

Londrina, 13 de setembro de 2021.

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Departamento de Engenharia
Nova Santa Bárbara - PR

Ref: Ensaios de CBR
Obra: Pavimentação com pavers em 9 ruas
Local: Nova Santa Bárbara - PR
Proposta: SE-43.21

Prezados:

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços em referência, nas áreas citadas.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Coleta de duas amostras de solos através de furos a trado de até 1,50m de profundidade;
- Execução de um ensaio de CBR completo (5 pontos, inclui proctor normal, expansão e ISC) de cada amostra coletada;
- Confecção de relatório técnico.

2. CUSTO

- Valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o envio do relatório, será emitida nota fiscal com vencimento em 15 dias.

4. OBSERVAÇÕES

- O agendamento dos trabalhos deverá ser feito no aceite da proposta;
- Serão observadas as seguintes normas da ABNT: NBR 7182 e 9895;
- Será recolhida a A.R.T. ao CREA-PR;
- Todos os equipamentos de precisão a serem utilizados se encontram calibrados, estando os respectivos certificados à disposição de V.S^{as};

- Validade desta proposta: 60 dias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Tecnicon Controle Tecnológico Ltda - EPP

CNPJ 80.920.747/0001-05



Wilson Carlos Ubiali - sócio administrador

CPF 577.860.209-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
CNPJ: 80.920.747/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:44 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **F9E1.9122.9A9B.7AC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.920.747/0001-05

Razão Social: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO SC LTDA

Endereço: R TAQUARI 236 / CHACARAS PIETRAROIA / LONDRINA / PR / 86025-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101500423519195941

Informação obtida em 28/10/2021 11:19:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.920.747/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1989
NOME EMPRESARIAL TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNICON TECNOLOGIA DA CONSTRUCAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TAQUARI	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
CEP 86.025-290	BAIRRO/DISTRITO CHACARA PIETRAROIA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO tecnicon@sercomtel.com.br	TELEFONE (43) 3321-1341/ (43) 3321-1341	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 11:19:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF.- 80.920.747/0001-05
NIRE 41207032673

WILSON CARLOS UBIALI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ MF sob nº 577.860.209-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.256.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 93, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672. **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, arquiteta, inscrita no CPF/ MF sob nº 863.221.849-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.389.485-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 93, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**, com sede em Londrina, Paraná, à Rua Taquari nº 236, Chácaras Pietraróia, CEP 86025-290, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207032673 inscrita no CNPJ Nº 80.920.747/0001-05, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado capital social da sociedade que é R\$8.000,00 (oito mil reais) para R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo aumento de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) é proveniente da utilização de parte de Lucros Acumulados apurados em 31 de dezembro de 2018 e subdivididos entre os sócios:

a)- O sócio **WILSON CARLOS UBIALI**, integraliza o valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) parte do seu saldo de Lucros acumulados que doravante é incorporada a sua participação no capital da sociedade.

b)- A sócia **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, integraliza o valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) parte do seu saldo de Lucros acumulados que doravante é incorporada a sua participação no capital da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presenta alteração o capital social é de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$.1,00 (hum real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelo sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON CARLOS UBIALI	50,00	12.500	12.500,00
RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI	50,00	12.500	12.500,00
TOTAL	100.00	25.000	25.000,00

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF.- 80.920.747/0001-05
NIRE 41207032673

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não atingidas pelo presente instrumento..

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, única via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 19 de agosto de 2.019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
57786020900	WILSON CARLOS UBIALI
86322184920	RITA DE CASSIA AVANZI UBIALI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 15:57 SOB Nº 20194736660.
 PROTOCOLO: 194736660 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904001591. NIRE: 41207032673.

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Londrina, 13 de setembro de 2021.

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA

A/C Danilo

Ref: Execução de ensaios de laboratório

Temos o prazer de apresentar a V. Sas. nossa proposta para execução dos serviços abaixo.

1 – ESCOPO DOS SERVIÇOS:

- a) Execução de coleta de material in loco para execução de ensaios;
- b) Execução de ensaios de compactação (Proctor) e CBR (índice suporte Califórnia) em amostras de solo coletadas nas ruas a serem realizadas pavimentação, incluindo ensaio de expansão/contração;
- c) Emissão e entrega de ART do serviço, assim como Nota Fiscal do Serviço;

3 – VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD ESTIMADA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENSAIO ISC/CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA BEARING RATIO) CONFORME NORMA ABNT NBR 9895:2016, PARA LEVANTAMENTO DA CAPACIDADE DE SUPORTE DE SOLO A RECEBER PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. O RELATÓRIO DEFINITIVO DEVERÁ APRESENTAR CURVA DE COMPACTAÇÃO, MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (EXPRESSA COM APROXIMAÇÃO DE 0,1%) E ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA E EXPANSÃO. INCLUSO ENSAIO PROCTOR DE COMPACTAÇÃO.	UNID	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
2	MOBILIZAÇÃO PARA COLETA DE MATERIAL	UNID	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				TOTAL	R\$ 9.000,00

OBSERVAÇÕES

Faturamento: 30 dias direto após entrega de nota fiscal.

Prazo validade proposta: 30 dias

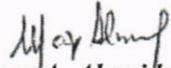
Dados bancários:

Banco Itau S.A

Agencia: 3810

C/C: 56.772-1

Atenciosamente,


Eng. Me. Maycon A. Almeida
Celular: (43) 9 9998-7006
contato@solitecfundacoes.com.br**M.A de ALMEIDA - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EPP**

Rua Mossoró 661 – Apto 1401 - Londrina/PR

CNPJ: 11.316.903/0001-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. A. DE ALMEIDA - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 11.316.903/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:11 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **C8E0.671D.64D0.E5E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.316.903/0001-00

Razão Social: M A DE ALMEIDA ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EPP

Endereço: R MOSSORO 661 AP 1401 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2021 a 09/11/2021

Certificação Número: 2021101101032006560102

Informação obtida em 28/10/2021 11:21:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.316.903/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2009
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. A. DE ALMEIDA - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MOSSORO	NÚMERO 661	COMPLEMENTO APT 1401
--------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 86.020-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9641-8989
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2009
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2021** às **11:21:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



T & M – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF nº 11.316.903/0001-00

MAYCON ANDRE DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, solteiro, nascido aos 19 de maio de 1.982, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Mossoró nº 661, apto. 1401, Centro – CEP 86020-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.966.582-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 038.988.099-00; únicos sócios da **T & M – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP**, com sede e domicílio nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Mossoró nº 661, apto. 1401, Centro – CEP 86020-290, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41 2 0663025 9 em 12 de novembro de 2.009, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.316.903/0001-00, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

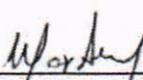
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **M. A. DE ALMEIDA – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS - EPP**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Londrina – PR., 05 de agosto de 2.016




MAYCON ANDRE DE ALMEIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 17:52 SOB Nº 20164894675.
PROTOCOLO: 164894675 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601839330. NIRE: 41108121376.
T & M - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipirorã 782 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MAYCON ANDRE DE ALMEIDA**.

Selo: NG3wM . XLEp8 . Amq2t Controle: a8yAy . VFzIN

Consulte esse selo em: www.funaren.com.br

Dou fé, Londrina, 13 de Setembro de 2016 - 15:11:00h.

Em Teste da Verdade.

Siríene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Juramentada

Talissa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 17:52 SOB Nº 20164894675.
PROTOCOLO: 164894675 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601839330. NIRE: 41108121376.

T & M - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



T & M – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF nº 11.316.903/0001-00

Pag. 01/05

THIAGO OSAMU KIMURA, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido aos 22 de janeiro de 1.982, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Machado de Assis nº 165, Jardim Shangri-lá - Zona "A" – CEP 86070-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.684.451-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 004.218.889-03; e **MAYCON ANDRE DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, solteiro, nascido aos 19 de maio de 1.982, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Mossoró nº 661, apto. 1401, Centro – CEP 86020-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.966.582-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 038.988.099-00; únicos sócios da **T & M – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP**, com sede e domicílio nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Pandiá Calógeras nº 125, Jardim Shangri-lá - Zona "A" – CEP 86070-510, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41 2 0663025 9 em 12 de novembro de 2.009, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.316.903/0001-00, resolvem, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **THIAGO OSAMU KIMURA**, acima qualificado, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vendendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, ao sócio remanescente **MAYCON ANDRE DE ALMEIDA**, acima qualificada, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da cessão e transferência das quotas, fica reservado a sócio remanescente **MAYCON ANDRE DE ALMEIDA** a totalidade do capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio remanescente **MAYCON ANDRE DE ALMEIDA**, acima qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

*M d
Thiago*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 10:33 SOB Nº 20164173927.
PROTOCOLO: 164173927 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601220241. NIRE: 41206630259.
T & M - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



T & M – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF nº 11.316.903/0001-00

Pag. 02/05

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído ao sócio quotista:

Sócio	Porcentagem	Quotas	Valor
MAYCON ANDRE DE ALMEIDA	100,00 %	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100,00 %	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada pelo sócio **MAYCON ANDRE DE ALMEIDA**, dispensado a prestação de caução, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, privativa e individualmente, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sede da sociedade nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Pandiá Calógeras nº 125, Jardim Shangri-lá - Zona "A" – CEP 86070-510, fica transferida para a rua Mossoró nº 661, apto. 1401, Centro – CEP 86020-290, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2.002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*nel 9
Tucet*

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

T & M – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP

CNPJ/MF nº 11.316.903/0001-00 – NIRE nº 41 2 0663025 9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 10:33 SOB Nº 20164173927.
PROTOCOLO: 164173927 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601220241. NIRE: 41206630259.
T & M - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



T & M – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF nº 11.316.903/0001-00

Pag. 03/05

MAYCON ANDRE DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, solteiro, nascido aos 19 de maio de 1.982, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Mossoró nº 661, apto. 1401, Centro – CEP 86020-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.966.582-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 038.988.099-00; único sócio da **T & M – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP**, com sede e domicílio nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Mossoró nº 661, apto. 1401, Centro – CEP 86020-290, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41 2 0663025 9 em 12 de novembro de 2.009, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.316.903/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **T & M – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP**, e tem seu domicílio nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Mossoró nº 661, apto. 1401, Centro – CEP 86020-290.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto é: **prestação de serviços de engenharia, obras de fundações, serviços de terraplanagens e obras de terras.**

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2.009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído para o sócio quotista:

Sócio	Porcentagem	Quotas	Valor
MAYCON ANDRE DE ALMEIDA	100,00 %	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100,00 %	20.000	R\$ 20.000,00

*mf of
Márcio C*

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 10:33 SOB Nº 20164173927.
PROTOCOLO: 164173927 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601220241. NIRE: 41206630259.
T & M - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



T & M – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF nº 11.316.903/0001-00

Pag. 04/05

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações sociais, ainda que implique em alteração contratual poderá ser tomada pelo sócio que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada pelo sócio **MAYCON ANDRE DE ALMEIDA**, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de sua quota, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 10:33 SOB Nº 20164173927.
PROTOCOLO: 164173927 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601220241. NIRE: 41206630259.
T & M - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



T & M – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF nº 11.316.903/0001-00

Pag. 05/05

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

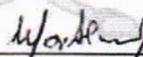
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

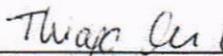
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

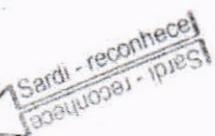
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Londrina Pr., 01 de julho de 2.016


MAYCON ANDRE DE ALMEIDA




THIAGO OSAMU KIMURA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 10:33 SOB Nº 20164173927.
PROTOCOLO: 164173927 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601220241. NIRE: 41206630259.
T & M - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Cartório Sardi - 5º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Alameda Marechal 135, Vitória - CEP: 86060-400 - Fone/Fax: (41) 3027-2720
www.cartoriosardi.com.br - e-mail: cartoriosardi@funarpen.com.br - E-mail: sardi@brasil.com.br

Nº AGbhc.9xuYV.h435q, Controle: nYrq.a315
Reconheço por verdadeiro a assinatura de **THIAGO OSAMU KIMURA (76328)**. Dou fé, 14 de julho de 2016 - 15:12:23h.

Karen Ruth Patuzzo - Escrevente

[Handwritten signature]

CARTÓRIO SARDI
5º Tabelionato de Notas
Londrina - Paraná

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabelião
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo Ut7ic.91aAH.v23RJ-Wj2h-Y.GX1S
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma de **MATCON ANDRE DE ALMEIDA** pela forma VERDADEIRA. Cas-cavel-PR, 12/07/2016 15:52:39h.

Em testemunho *K* da verdade

[Handwritten signature]
Juliana Carla Miranda
Escrevente
(587695)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 10:33 SOB Nº 20164173927.
PROTOCOLO: 164173927 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601220241. NIRE: 41206630259.
T & M - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



THIAGO OSAMU KIMURA, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido aos 22 de janeiro de 1.982, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Machado de Assis nº 165, Jardim Shangri-lá - Zona "A" - CEP 86070-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.684.451-8-SS/PR e do CPF/MF nº 004.218.889-03; e **MAYCON ANDRE DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, solteiro, nascido aos 19 de maio de 1.982, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Mossoró nº 661, apto. 1401, Centro - CEP 86020-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.966.582-7-SS/PR e do CPF/MF nº 038.988.099-00; constituem uma **SOCIEDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**T & M - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**", e terá sede e domicílio nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Pandiá Calógeras nº 125, Jardim Shangri-lá - Zona "A" - CEP 86070-510.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, a ser integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas:

Nº - SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
01 - THIAGO OSAMU KIMURA.....	10.000	- R\$ 10.000,00
02 - MAYCON ANDRE DE ALMEIDA.....	10.000	- R\$ 10.000,00
TOTAL.....	20.000	- R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será: "prestação de serviços de engenharia, obras de fundações, serviços de terraplanagens e obras de terras".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Jucepar, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais, ainda que implique em alteração contratual poderá ser tomada pelo sócio que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas, poderá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelos sócios **THIAGO OSAMU KIMURA** e **MAYCON ANDRE DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de **administradores da sociedade**, autorizados o uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Thiago
MAYCON*



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

T & M - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - FOLHA nº 02...

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica profissional da sociedade, caberá aos sócios administradores **THIAGO OSAMU KIMURA**, portador da carteira profissional nº 78.995/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná, e **MAYCON ANDRÉ DE ALMEIDA**, portador da carteira profissional nº 78.946/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná os quais representarão perante o referido conselho e Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional e Secretaria de Saúde Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

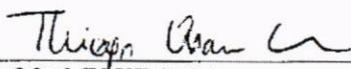
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

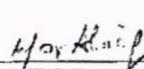
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

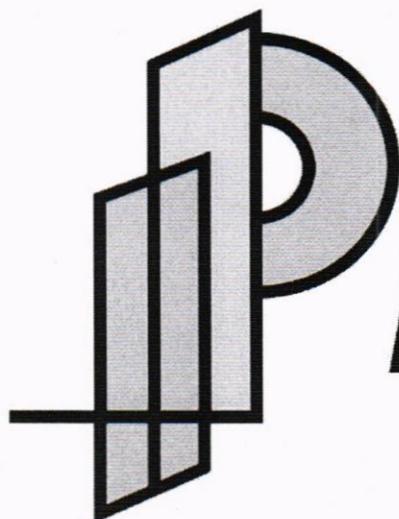
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias.

Londrina - Pr., 26 de outubro de 2.009


THIAGO OSAMU KIMURA


MAYCON ANDRÉ DE ALMEIDA

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2009 SOB NÚMERO: 41206630259 Protocolo: 09/700047-7, DE 30/10/2009	 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
	T & M - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	



politécnica
CONCRETO • FUNDAÇÕES • GEOTECNIA

Proposta de Serviços | Ensaios de Solos

Cliente:

Prefeitura Nova Santa Bárbara

Obra:

Pavimentação de Ruas

☎ (43) 3324-4179 | (43) 99993-4177

📍 Rod. Celso Garcia Cid, 1755 – Londrina- PR

📷 politecnicaengenharia | 📘 PolitecnicaEngenharia

🌐 www.politecnicaengenharia.com.br

DADOS DO CONTRATANTE

Razão Social	Prefeitura de Nova Santa Bárbara
Contato	Danilo
Fone	(43) 3266-8100 Ramal 8107
E-mail	engenharia@nsb.pr.gov.br

DADOS DA OBRA

Nome da Obra	Pavimentação de Ruas
Local	Nova Santa Bárbara
Contato	
Fone	
E-mail	

DADOS DA CONTRATADA

Razão Social	POLITÉCNICA S/S LTDA
CNPJ nº	78.309.184/0001-63
Endereço	Rod. Celso Garcia Cid, nº 1755. Jardim Versalhes, Londrina, PR
CEP	86.066-230
Fone	(43) 3324-4179
Responsável Técnico	ENG. REBEKA RIBAS CREA nº 23223 PR.

Apresentação

A Politécnica é uma empresa de engenharia especializada em projetos, sondagens, execução de fundações, obras de terra, controle tecnológico de concreto e prova de carga, atuando no mercado nacional a mais de 35 anos.

Fundado em 1983, o grupo Politécnica-Ágilis possui uma equipe de engenharia especializada e conta com o auxílio de técnicos e funcionários treinados, além de modernos equipamentos de fundações e controle de qualidade, sendo referência em soluções na engenharia geotécnica por todo o Brasil.

Introdução

Propomos a execução de serviços de ensaio de solos, conforme as normas:

- NBR 5681 – Controle Tecnológico da execução de aterros em obras de edificações
- NBR 6459 – Determinação do limite de liquidez
- NBR 7180 – Determinação do limite de plasticidade
- NBR 7181 – Análise granulométrica
- NBR 7182 – Ensaio de compactação

O controle tecnológico de aterro é obrigatório para:

- Aterros com responsabilidade de suporte de fundações, pavimentos ou estruturas da contenção;
- Aterros com alturas superiores a 1,0m;
- Aterros com volumes superiores a 1000m³.

Quantidade de Ensaios Mínimos

- 09 ensaios de compactação para cada 1000m³ de um mesmo material; para volumes maiores que 9000m³ deve ser acrescido 01 ensaio.
- 09 ensaios para determinação da massa específica aparente *seca in situ*, para cada 500m³ de material compactado, correspondente ao ensaio de compactação referido. Para volumes maiores que 4500m³ deve ser acrescido 01 ensaio.
- 09 ensaios de granulometria por peneiramento, de limite de liquidez e de limite de plasticidade, para cada grupo de 04 amostras submetidas ao ensaio de compactação. Para volumes maiores que 9000m³ deve ser acrescido 01 ensaio.

Serviços a Executar

- Recebimento das amostras no laboratório da Politécnica;
- Realização dos Ensaios;
- Emissão dos relatórios.

Custos (4 ensaios de CBR + Próctor)

Ensaio de CBR e próctor	R\$ 1000,00 / cada
Coleta de Amostras	R\$ 2.000,00
Taxa de Emissão de ART (conforme tabela do CREA).....	R\$ 88,78
Total Previsto.....	R\$ 6.088,78

Faturamento

Emissão de Boleto e nota fiscal, após entrega dos serviços, com vencimento para 15 dias. Serão enviados para o e-mail fornecido no ato da contratação.